



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 044/2025 – INSTITUI A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA MARACANAÚ DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - MDS; A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UGP/MDS: REVOGA A LEI Nº 3.596, DE 26 DE JUNHO DE 2024 E AS RESPECTIVAS FUNÇÕES COMISSIONADAS TEMPORÁRIAS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DENOMINADAS FCT'S E CRIA FUNÇÕES COMISSIONADAS TEMPORÁRIAS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DENOMINADAS FCT'S, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido projeto, de autoria do chefe do Poder Executivo, trata da instituição da Unidade de Gerenciamento do Programa Maracanaú Desenvolvimento Saudável – MDS e da Comissão Especial de Licitação da UGP/MDS, da criação de funções comissionadas, além da revogação da Lei nº 3.596, de 26 de junho de 2024.

As alterações são de ordem administrativa, razão pela qual devem ser observados os artigos 38 e 54 da Lei Orgânica de Maracanaú:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...

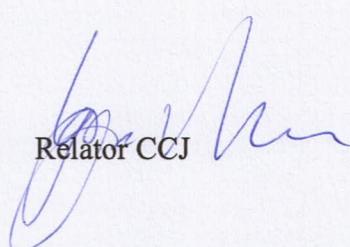
VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;



Câmara Municipal de
Maracanaú

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 044/2025, devendo ser observado quorum de maioria simples e dois turnos para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2025.


Relator CCJ